



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Obras e Infraestrutura, **a necessidade de regularização da área localizada no Bairro Tuiuiú, entre a Quadra Municipal Tuiuiú e o ECOPONTO, com providências de cercamento e/ou criação de via regulamentada, incluindo pavimentação asfáltica e instalação de iluminação pública.**

JUSTIFICATIVA:

A área situada ao lado da Quadra Municipal Tuiuiú encontra-se sem a devida regularização e infraestrutura, ocasionando insegurança, acúmulo de lixo e ocupação desordenada. O cercamento do espaço, ou, alternativamente, a criação de uma via devidamente regulamentada, com pavimentação asfáltica e iluminação pública, proporcionará:

1. **Segurança:** evitando invasões, uso irregular e riscos à comunidade;
2. **Valorização do espaço urbano:** garantindo melhor aproveitamento da área pública;
3. **Infraestrutura adequada:** com pavimentação e iluminação, gerando condições dignas de mobilidade, acessibilidade e uso seguro da população;
4. **Bem-estar da comunidade:** principalmente dos moradores e usuários da quadra municipal, que terão maior qualidade de vida e segurança no entorno.

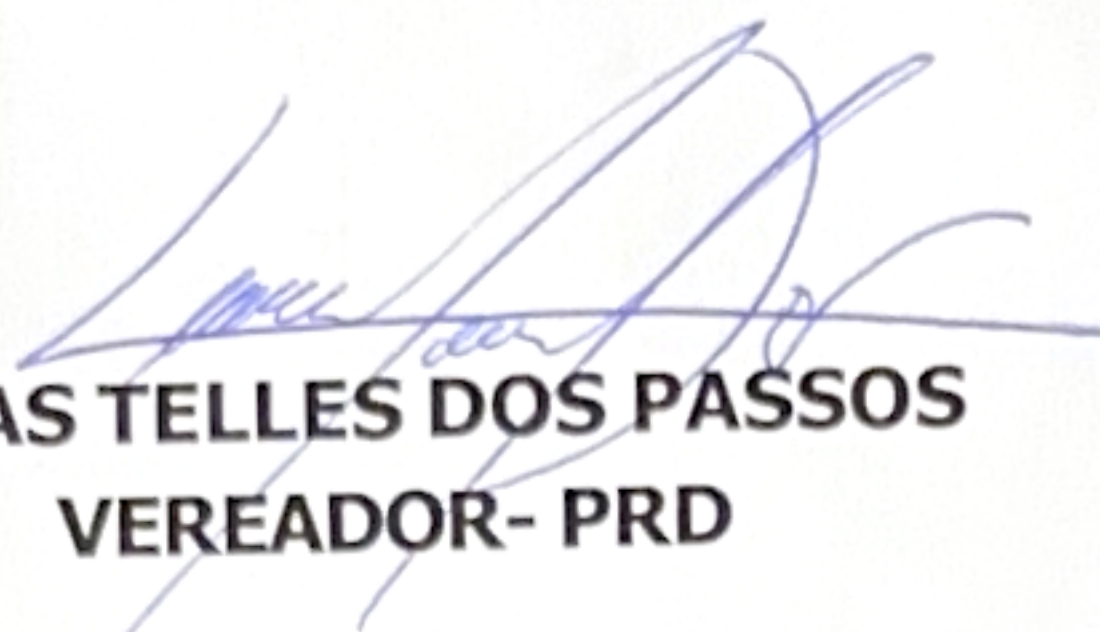
Assim, a medida contribuirá para o ordenamento urbano e para a melhoria das condições sociais, esportivas e de lazer do Bairro Tuiuiú, atendendo à demanda da população local. Com isso, busca-se atender a uma demanda legítima da população, valorizando o espaço urbano, garantindo dignidade aos cidadãos e fortalecendo as políticas públicas de mobilidade, lazer e segurança em Primavera do Leste.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.


LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR- PRD



Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br